



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 62/2025

PROCESSO N° 2790/2025

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.

12.7.2 – Haverá um prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, do Certificado de Regularidade (CR) do Licitante/Fabricante/Indústria do produto ofertado no Cadastro Técnico Federal (CTF) e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Questionamento 1: O Certificado de Regularidade (CR) no Cadastro Técnico Federal (CTF) é o do IBAMA/APP?

Resposta: Sim.

Questionamento 2: Poderá ser em nome da empresa participante da licitação?

Resposta: Para fins de atendimento às exigências de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA – CTF/APP, serão aceitos no certame os registros ativos correspondentes aos códigos 4-1, 6-1 e 21-44, desde que compatíveis com o objeto licitado, o item ofertado pela empresa e válidos na data da apresentação da documentação.

O código 4-1 corresponde à atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios.

O código 6-1 refere-se à fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, bem como de peças e acessórios.

O código 21-44 diz respeito à importação de veículos automotores para fins de comercialização, nos termos da Lei nº 8.723/1993.

A empresa deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) correspondente a cada item ofertado no pregão, seja do fabricante de cada máquina ou veículo ofertado, ou, quando aplicável, da respectiva empresa importadora.